

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES EMPRESARIAIS

1. Condições de Pagamento:

O custo de participação é de € 4.250,00 + IVA, a ser liquidado da seguinte forma:

a) – Taxa de inscrição: € 1.500,00 + IVA (a deduzir ao custo global da Missão) aquando da inscrição e até 17 de Fevereiro de 2017
Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa após esta data, não haverá lugar a reembolso da taxa de inscrição.

b) - Liquidação integral do montante restante: € 2.750,00 + IVA - impreterivelmente até 3 de Março de 2017
Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa, após data limite para pagamento, não haverá lugar a reembolso deste montante.

2. O pagamento da inscrição deverá ser efectuado através dos seguintes meios:

a) Por cheque:

O cheque original deverá ser enviado por correio para:
Relações Internacionais - Edifício FIL
Rua do Bojador | Parque das Nações | 1998-010 Lisboa | Portugal

b) Por transferência Bancária:

Para a Lisboa - Feiras Congressos e Eventos
IBAN: PT50 0035 0557 00028190130 46

Solicita-se o envio do comprovativo de transferência bancária ou cópia do cheque para email internacionalprojectos@aip.pt

NOTA: A viabilidade operacional desta acção e valores apresentados pressupõem a participação de 10 empresas. A Lisboa-FCE reserva-se o direito de cancelar esta acção ou apresentar nova proposta caso as condições acima descritas não se verifiquem.

A PARTICIPAÇÃO NESTA ACÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS

Esta proposta de participação é válida para um elemento por empresa e inclui:

- Monografia empresarial em Catálogo de Missão para efeitos de promoção nos mercados a abordar
- Entrega de Dossier de Mercado para preparação da visita
- Agendamento de reuniões e contactos bilaterais personalizados, em conformidade com o Programa anexo e de acordo com o perfil de interesse de cada participante.
- Acompanhamento Técnico pela Lisboa-FCE e pela CCPAS
- Passagem aérea Porto / Lisboa – Bogotá – Lima – Lisboa / Porto, em classe turística
- Alojamento de um representante por empresa em Bogotá e Lima, em regime de dormida e pequeno-almoço
- Minibus (em deslocações colectivas e definidas de acordo com o programa)

Exclui refeições não previstas em programa ou outras despesas de carácter pessoal. Exclui ainda, tendo em conta a existência de boas redes de transportes individuais nos mercados-alvo, deslocações para participação nas reuniões B2B previstas no programa individual de cada empresa participante.

ELEGIBILIDADE E FINANCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ACÇÕES CO-FINANCIADAS

1. **Por se tratar de um Projecto Co-Financiado, as empresas terão de preencher os seguintes requisitos de elegibilidade:**
 - a) Encontrar-se legalmente constituída;
 - b) Cumprir as condições necessárias para o exercício da actividade;
 - c) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos;
 - d) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
 - e) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
 - f) Apresentar uma situação líquida positiva desde 2014
 - g) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.
 - h) Cumprir os critérios de PME - Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes nos projectos conjuntos devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);
 - i) Ter efectuado o seu registo no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.
 - j) A empresa assumirá as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do mesmo, condições essenciais à concessão de incentivo incluindo:
 - i. Uma preparação adequada da sua participação nas actividades propostas;
 - ii. Um acompanhamento / follow-up das actividades e contactos estabelecidos durante a acção;
 - iii. A apresentação dos dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projecto (aumento do volume de exportação das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efectuados pela equipa de avaliação.
2. **A participação em regime de co-financiamento está ainda sujeita à entrega dos seguintes documentos:**
 - a) Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social, Fazenda Publica e IAPMEI;
 - b) Cópia da Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2014, comprovando que a empresa tem uma situação líquida positiva (Activo > Passivo);
 - c) Acordo de Adesão ao Projecto, devidamente preenchido e assinado

Todas as empresas incluídas neste projecto deverão ainda:

- a) Proceder à Certificação Electrónica de PME, no site do IAPMEI (www.iapmei.pt).
- b) Efectuar o seu registo no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.

3. Restrições:

Por não visarem a produção de bens e serviços transaccionáveis, são excluídas deste concurso as PME das seguintes actividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Administração Pública e Defesa – divisão 84;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 95.

Devido a restrições europeias específicas, não são enquadráveis empresas dos sectores da produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), bem como da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013)

Não podem ser admitidas em regime de co-financiamento empresas não PME nem empresas sediadas na Madeira ou nos Açores.

4. Financiamento disponível

As pequenas e médias empresas elegíveis podem beneficiar de um co-financiamento de 50% dos custos directos elegíveis no âmbito deste projecto, e de 85% dos custos gerais, ligados à preparação da acção.

As empresas da região de Lisboa poderão ser objecto de incentivo dos seus custos directos elegíveis a uma taxa de 40%.

Assim, cumpridas todas as condições de elegibilidade, serão objecto de incentivo aquando do encerramento do projecto, em cerca de € 1800,00 que correspondem a 50% dos custos directos elegíveis desta iniciativa e em cerca de € 1500,00 se for uma empresa sediada na região de Lisboa.

O diferencial relativo à percentagem de co-financiamento será reembolsado aquando encerramento deste Projecto pelo financiador. De referir que poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor indicado poderá sofrer ligeiras alterações.

Para qualquer informação adicional, poderá contactar:

LISBOA – FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Tel.: +351 21 892 17 62/ 15 83 | e-mail: internacionalprojectos@aip.pt